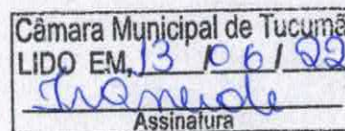


ADVERTÊNCIA


Senhora Vereadora;

Senhores Vereadores:



Na competência que me confere o Art. 59, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, ante os fatos ocorridos e relatados pelas servidoras da secretaria administrativa e legislativa, em que Vossa Excelência, a Senhora Davina Kellen Rodrigues Curcino dos Santos, Vereadora e 1ª secretária da mesa diretora da CMT, no dia 07/06/2022 aproximadamente às 09h30min, adentrou nas dependências da referida secretaria, além dos cancelos e, na oportunidade, compulsou e fotografou praticamente todos os arquivos que lá estavam. Cumpre consignar, que a mesma sequer pediu licença aos servidores, tampouco autorização do presidente da Câmara para tal mister, nos termos do Art. 116, parágrafo único do Regimento Interno, Lei Municipal nº 582/2017 e Lei Federal nº 12.527/2011, faltando, dessa maneira, com a Urbanidade inerente ao mandato de Vereador, além de gerar constrangimento aos servidores que lá trabalham.

Ante o exposto, fica Vossa Excelência, Davina Kellen Rodrigues Curcino dos Santos, advertida em plenário, por não ter se comportado com o devido respeito, urbanidade e postura que se exige de uma Vereadora e 1ª secretária da mesa diretora da CMT.



Wellington Faria da Costa/Ver. Chicão Ciclone
PRESIDENTE – CMT - BIÊNIO 2021-2022.